



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete do Primeiro-Ministro:

Despacho n.º 18/2023:

Nomeando os Representantes do Conselho de Concertação Social que integram a Comissão do Acordo de Concertação Estratégica 2023.....668

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato do despacho n.º 21/2023:

Autorizando o regresso de licença sem vencimento e reintegração no Quadro como Técnico de Finanças de Nível I, de Hélio de Jesus Pina Sanches, do Quadro da Direção Geral do Património e da Contratação Pública do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.....669

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direção Nacional da Polícia Nacional:

Extrato de Despacho n.º 04/EPSD/2023:

Aplicando a Aereolino Estevão Gomes Ferreira, Agente de 1.ª Classe da PN, Efetivo da Esquadra Policial de São Domingos do Comando Regional de Santiago Sul e Maio, a pena disciplinar de 20 (vinte) dias de multa.....669

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Nacional da Polícia Judiciária:

Extrato do despacho n.º 28/DNPJ/2023:

Dando por finda a Comissão de Serviço de Evandro Andrade Barros, Segurança Nível II, da Polícia Judiciária, no cargo de Chefe do Setor das Telecomunicações, Informática, e Apoio Tecnológico, da Polícia Judiciária.....669

Extrato do Despacho n.º 29/DNPJ/2023:

Dando por finda a Comissão de Serviço de Ivandro Júnior Monteiro Moniz, Segurança Nível II, no cargo de Chefe de Núcleo do Pessoal de Segurança na Direção Nacional da Polícia Judiciária.....669

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial:

Extrato de Despacho n.º 591/2023:

Concedendo licença sem vencimento a Mário Fernando Miranda Dantas dos Reis, afeto à Direção Nacional do Ambiente do MAA.....669

PARTE E**INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA E GEOFÍSICA****Despacho n.º 05/2023:**

Concedendo licença sem vencimento, por um período de um (1) ano a Adérito Elísio Cardoso Barbosa, Pessoal de Apoio Auxiliar.....670

Despacho n.º 06/2023:

Concedendo licença sem vencimento, por um período de um (1) mês a Carmelita Delgado Rocha, Observadora Assistente.....670

Despacho n.º 07/2023:

Concedendo licença sem vencimento, por um período de dois (2) meses a Ângela Maria Marques dos Santos, Assistente Administrativo 3.ª 5-B.....670

CABO VERDE HANDLING, S.A.,**Direção dos Recursos Humanos:****Comunicação n.º 20/2023:**

Aplicando a sanção de despedimento com justa causa ao arguido Wilson Miguel Pinto.....670

PARTE G**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL****Gabinete do Presidente:****Extrato do despacho n.º 6/2023:**

Reclassificando o funcionário Adelcídes Gonçalves Vieira, Apoio Operacional Nível II para Nível III.....670

Extrato do despacho n.º 7/2023:

Reclassificando a funcionária Maria da Conceição Horta Gonçalves, Apoio Operacional Nível II para Nível III.....670

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE SANTIAGO**Câmara Municipal:****Extrato da Deliberação n.º 18/2023:**

Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Maria Rosa Lopes Brito, na qualidade de mãe representante do filho menor João Cabral.....670

Extrato da Deliberação n.º 19/2023:

Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Aldina Varela Lopes de Barros, na qualidade de viúva e mãe dos filhos menores de Euclides Semedo Lopes de Barros.....671

Extrato da Deliberação n.º 20/2023:

Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Eloisa Helena Semedo Lopes, na qualidade da tia e representante da filha menor de Euclides Semedo Lopes de Barros.....671

PARTE C**CHEFIA DO GOVERNO****Gabinete do Primeiro-Ministro****Despacho n.º 18/2023****de 13 de abril**

No âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável 2022- 2026 e das respostas mais adequadas e eficazes que ele corporiza para impulsionar mudanças e acelerar o desenvolvimento de Cabo Verde, importa concretizar objetivos quantitativos e qualitativos, a serem executadas de forma descentralizada, assegurando assim respostas mais adequadas e eficazes.

Para cabal cumprimento da missão, e em obediência às orientações do Governo no sentido de trazer os elementos e os argumentos necessários para a superação destes desafios de execução exige-se a mobilização de todos.

Neste quadro, as medidas para configurar a multiplicidade dos representantes de molde a assegurar idêntica representação das partes que o compõem, traduzem exigentes objetivos para obter ganhos de eficiência e de eficácia no Acordo de Concertação Estratégica, válido para o período 2023 -2026, e fazer do Conselho de Concertação Social um órgão plural, mas convergente na realização e transformações estruturais necessárias à modernização da economia nacional de forma concertada, contrinuindo assim para a implementação de uma dinâmica social de desenvolvimento

com os objetivos maiores comuns de fazer de Cabo Verde uma democracia singular e um país competitivo, em crescimento autossustentado, emergente, promotor e realizador do desenvolvimento sustentável, equilibrado, humano estável e resiliente a ameaças e a choques externos.

Desta forma, a Comissão do Acordo de Concertação Estratégica 2023 – 2026 demonstra as potencialidades de diálogo e da concertação que terá por vocação favorecer os elementos necessários e suficientes para a configuração da política económica de estabilização, nomeadamente nos domínios fiscal, monetário, cambial e de rendimentos e preços, bem como para a identificação das reformas nos planos políticos, económicos e social, necessárias para alcançar os objetivos fixados e assim contribuir para a competitividade, crescimento autossustentado, desenvolvimento sustentável e resiliência.

Assim, de acordo com os artigos 2.º, 3.º e o n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 35/93, de 21 de junho, alterado e aditado o artigo 6.º - A, pelo Decreto-lei n.º 28/96, de 19 de agosto, e o n.º 4 do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 5/97, de 3 de fevereiro, conjugados com a alínea-b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 74/2021, de 28 de outubro, designo os representantes do Conselho de Concertação Social que integram a Comissão do Acordo de Concertação Estratégica 2023:

Artigo 1.º

Composição da Comissão do Acordo de Concertação Estratégica

A Comissão do Acordo de Concertação Estratégica é composta pelos representantes do Governo e das seguintes organizações:

- a) Gabinete do Primeiro-Ministro - Luis Teixeira;
- b) Gabinete do Vice-Primeiro Ministro - Francisco Tavares;
- c) Presidente da UNTC - Maria Joaquina V. de Almeida;
- d) Presidente da CSSL - José Manuel Vaz;
- e) Presidente da Câmara de Comércio de Sotavento - Marco Rodrigues; e
- f) Presidente da Câmara de Turismo - Jorge Spencer Lima.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, aos 12 de abril de 2023. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do despacho n.º 21/2023. — De S. Ex.ª o Secretário de Estado das Finanças nos Termos da Competência Delegada por Despacho n.º 78/2021, De S. Ex.ª o Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, A 15 de Outubro de 2021.

de 10 de abril

Hélio de Jesus Pina Sanches, Técnico Superior de Finanças, Referência 14, Escalão A, do Quadro da Direção Geral do Património, Ministério das Finanças, autorizado o reingresso de licença sem vencimento e reintegrado no Quadro como Técnico de Finanças de Nível I, nos termos do n.º 3 do artigo 44.º e o Anexo II, do Decreto-lei n.º 24/2016, de 06 de abril, em conformidade com o Acórdão 36/2010, de 22 de dezembro de 2010, do Supremo Tribunal de Justiça, publicado no Boletim Oficial n.º 5, II Série, de 31 de Janeiro de 2011, que considera nulo o despacho de S.E. a Ministra das Finanças, publicado no *Boletim Oficial* n.º 35, II Série, 16 de setembro de 2009, conjugado com os n.ºs 3 e 5 do artigo 53.º do Decreto-lei n.º 3/2010, 8 de março.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 18 de abril de 2023. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direção Nacional da Polícia Nacional

Extrato de Despacho n.º 04/EPSPD/2023. — Do Comandante da Esquadra Policial de São Domingos

de 17 de abril de

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o Anexo I, e nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 31.º e do n.º 3 do artigo 35.º, todos do Regulamento Disciplinar do Pessoal Policial da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 9/2010, de 28 de setembro, foi aplicado a Aereolino Estevão Gomes Ferreira, Agente de 1ª Classe da PN, efetivo da Esquadra Policial de São Domingos do Comando Regional de Santiago Sul e Maio, pena disciplinar de 20 (vinte) dias de multa em razão de 500\$00 (quinhentos escudos) diários.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 18 de abril de 2023. — O Chefe da Divisão Comissário da PN, *Raimundo Mendes Fernandes*.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Nacional da Polícia Judiciária

Extrato do Despacho n.º 28/DNPJ/2023. — Da Diretora Nacional da Polícia Judiciária

de 23 de março

É dada por finda a Comissão de Serviço de Evandro Andrade Barros, Segurança Nível II da Polícia Judiciária, no cargo de Chefe do Setor das Telecomunicações, Informática, e Apoio Tecnológico, da Polícia Judiciária, com efeitos a partir do dia 31 de março de 2023.

Direção Nacional da Polícia Judiciária, Praia, aos 17 de abril de 2023. — A Diretora Nacional, *Ivanilda Mascarenhas Varela*.

Extrato do Despacho n.º 29/DNPJ/2023. — De S. Ex.ª a Diretora Nacional da Polícia Judiciária

de 23 de março

É dada por finda a Comissão de Serviço de Ivandro Júnior Monteiro Moniz, Segurança Nível II, no cargo de Chefe de Núcleo do Pessoal de Segurança na Direção Nacional da Polícia Judiciária, com efeitos a partir do dia 31 de março de 2023.

Direção Nacional da Polícia Judiciária, Praia, aos 17 de abril de 2023. — A Diretora Nacional, *Ivanilda Mascarenhas Varela*.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial

Extracto de Despacho n.º 591/2023. — De S. Ex.ª o Ministro da Agricultura e Ambiente

de 13 de abril

É concedido licença sem vencimento a Mário Fernando Miranda Dantas dos Reis, Apoio Operacional Nível V, contratado do Ministério da Agricultura e Ambiente, afeto à Direção Nacional do Ambiente, nos termos do n.º 1, do art.º 46.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março, por um período de 90 (noventa) dias, com efeitos a partir de 17 de abril de 2023.

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 18 de abril de 2023. — A Diretora de Serviço, *Edna Patrícia Francês Lima Tavares*.

PARTE E

INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA E GEOFÍSICA

Despacho n.º 05/2023

É concedido a Adérito Elísio Cardoso Barbosa, Pessoal de Apoio Auxiliar, licença sem vencimento, por um período de um (1) ano, ao abrigo do artigo 60.º da Portaria n.º 65/2001 de 24 de dezembro, com efeitos a partir do dia 23 de março de 2023, devendo comparecer ao serviço no dia 24 de março de 2024.

Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, aos 10 de abril de 2023. — Administradora, *Ester Araújo de Brito*.

Despacho n.º 06/2023

É concedida a Carmelita Delgado Rocha, Observadora Assistente, licença sem vencimento por um período de um (1) mês, ao abrigo do n.º 1 do artigo 60.º da Portaria n.º 65/2001 de 24 de dezembro, com efeitos a partir do dia 02 de abril de 2023, devendo comparecer ao serviço no dia 03 de maio de 2023.

Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, aos 10 de abril de 2023. — Administradora, *Ester Araújo de Brito*.

Despacho n.º 07/2023

É concedida a Ângela Maria Marques dos Santos, Assistente Administrativa 3.ª 5-B, licença sem vencimento, por um período de dois (2) meses, ao abrigo do n.º 1 do artigo 60.º da Portaria n.º 65/2001 de 24 de dezembro, com efeitos a partir do dia 03 de abril de 2023, devendo comparecer ao serviço no dia 04 de junho de 2023.

Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, aos 10 de abril de 2023. — Administradora, *Ester Araújo de Brito*.

—o—

CABO VERDE HANDLING, S.A.,

Direção dos Recursos Humanos

Comunicação n.º 20/2023

Pelo presente se comunica que, por decisão do Conselho de Administração da Cabo Verde Handling, S.A. datada de 17 de abril de 2023, é aplicada ao arguido, Wilson Miguel Pinto, a sanção disciplinar de despedimento com justa causa, por conta das faltas injustificadas, em conformidade com o preceito da alínea i) do artigo 234.º conjugado com a alínea e) do artigo 374.º, todos do Código Laboral.

Sal, aos 17 de abril de 2023. — Direção dos Recursos Humanos da Cabo Verde Handling, S.A., *Carla Estrela*.

PARTE G

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL

Gabinete do Presidente

Extrato de despacho n.º 06/2023 de 04 de abril

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel, no uso da competência que lhe é conferida na alínea d) do n.º 1 do artigo 98.º da Lei n.º 13411V/95, de 03 de julho, conjugado com o n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-lei n.º 54/2009, de 07 de dezembro e n.º 1 do artigo 19.º e n.º 4 do artigo 63.º do Decreto-lei n.º 9/2013, de 26 de fevereiro, reclassifica o funcionário Adelcídes Gonçalves Vieira, Apoio Operacional, Nível II para Apoio Operacional, Nível III.

A despesa resultante da presente reclassificação tem cabimento na rubrica 02.01.01.03.04 - reclassificações, inscrito no Orçamento Municipal vigente.

Câmara Municipal de São Miguel, Cidade da Calheta, aos 04 de abril de 2023. — O Presidente, *Herménio Celso Silva Gomes Fernandes*.

Extrato de despacho n.º 07/2023 de 04 de abril

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel, no uso da competência que lhe é conferida na alínea d) do n.º 1 do artigo 98.º da Lei n.º 134/

IV/95, de 03 de julho, conjugado com o n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-lei n.º 54/2009, de 07 de dezembro e n.º 1 do artigo 19.º e n.º 4 do artigo 63.º do Decreto-lei n.º 9/2013, de 26 de fevereiro, reclassifica a funcionária Maria da Conceição Horta Gonçalves, Apoio Operacional, Nível II para Apoio Operacional, Nível III.

A despesa resultante da presente reclassificação tem cabimento na rubrica 02.01.01.03.04 - reclassificações, inscrito no Orçamento Municipal vigente.

Câmara Municipal de São Miguel, Cidade da Calheta, aos 04 de abril de 2023. — O Presidente, *Herménio Celso Silva Gomes Fernandes*.

—o—

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE SANTIAGO

Câmara Municipal

Extrato da Deliberação n.º 18/2023. — Da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago,

de 20 de dezembro de 2022

Maria Rosa Lopes Brito, na qualidade de mãe representante do filho menor de João Cabral Varela que foi trabalhador Aposentado da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago, falecido no dia

31 de julho de 2022, é fixada, ao abrigo do disposto nos artigos 64.º e 72.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, a Pensão de Sobrevivência anual é de 39.828\$00 (trinta e nove mil oitocentos e vinte e oito escudos).

A esta pensão deverá serem descontadas as quantias de 20.864\$00 e 11.682\$00 para compensação de aposentação e sobrevivência, ambas amortizáveis em 100 prestações mensais, sendo as 1.ªs de 173\$00 e 117\$00, e as restantes de 209\$00 e 99\$00 respetivamente.

É devida desde a data em que ocorreu o falecimento do funcionário até o último dia do mês em que se extingue a qualidade de pensionista (nos termos da n.º1, do artigo 80.º da Lei n.º61/III/89).

A despesa tem cabimentação na dotação inscrita no 02.07.01.02 do Orçamento Municipal/2023.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de fevereiro de 2023).

Câmara Municipal de Santa Catarina, aos 28 de fevereiro de 2023. — A Diretora dos Recursos Humanos, *Nereida Leliane da Silva Robalo*.

Extracto da Deliberação n.º 19/2023. — Da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago

de 03 de maio de 2022

Aldina Varela Lopes de Barros, na qualidade de viúva e mãe dos filhos menores de Euclides Semedo Lopes de Barros, que foi Apoio Operacional da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago, falecido no dia 26 de dezembro de 2021, fixada, ao abrigo do disposto nos artigos, 64.º, 67.º e 71.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º61/III/89, de 30 de dezembro fixado, a pensão de sobrevivência anual de 66.804\$00 (sessenta e seis mil oitocentos e quatro escudos), conforme a discriminação seguinte:

Viúva:

Aldina Varela Lopes de Barros.....30.012\$00

Filhos menores:

Jeremias de Barros Lopes..... 18.396\$00

Lourdes de Barros Lopes..... 18.396\$00

A esta pensão deverá serem descontadas as quantias de 97.200\$00 e 10.500\$00 para a compensação de aposentação e sobrevivência, amortizáveis em 250 e 75 prestações mensais, respetivamente, sendo as primeiras de 339\$00 e 140\$00, e as restantes de 389\$00 e 140\$00, respetivamente.

É devida desde a data em que ocorreu o falecimento do Funcionário até o último dia do mês em que se extingue a qualidade de Pensionista (nos termos do n.º 1, do artigo 80.º da Lei n.º 61/III/89).

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 02.07.01.02 do Orçamento Municipal vigente para o ano económico de 2023

(Visado pelo tribunal de contas em 09 de janeiro de 2023).

Câmara Municipal de Santa Catarina, aos 20 de April de 2023. — A Diretora dos Recursos Humanos, *Nereida Leliane da Silva Robalo*.

Extracto da Deliberação n.º 20/2023. — Da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago

de 03 de maio de 2022

Eloisa Helena Semedo Lopes, na qualidade da tia e representante da filha menor de Euclides Semedo Lopes de Barros, que foi Apoio Operacional da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago, falecido no dia 26 de dezembro de 2021, fixada, ao abrigo do disposto nos artigos, 64.º, 67.º e 71.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º61/III/89, de 30 de dezembro fixado, a pensão de sobrevivência anual de 18.396\$00 (dezoito mil, trezentos e noventa e seis escudos).

Filha:

Maíra Carvalho Lopes.....18.396\$00

A esta pensão deverá serem descontadas as quantias de 19.440\$00 e 2.100\$00, para a compensação de aposentação e sobrevivência amortizáveis em 50 e 12 prestações mensais, respetivamente, sendo as primeiras de 379\$00 e 175\$00, e as restantes de 389\$00 e 175\$00, respetivamente.

É devida desde a data em que ocorreu o falecimento do funcionário, até o último dia do mês em que se extingue a qualidade de Pensionista (nos termos do n.º 1, do artigo 80.º da Lei n.º 61/III/89).

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 02.07.01.02 do Orçamento Municipal vigente para o ano económico de 2023.

(Visado pelo tribunal de contas em 09 de janeiro de 2023).

Câmara Municipal de Santa Catarina, aos 20 de abril de 2023. — A Diretora dos Recursos Humanos, *Nereida Leliane da Silva Robalo*.



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

incv

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.